



LEI MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial com as respectivas fontes de recursos ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

§ 1º. A abertura de Crédito Adicional Especial, conforme disposição deste Artigo, destinar-se-á:

I - A inclusão de ações e de dotações orçamentárias, que por sua vez não foram contempladas no orçamento municipal vigente, assim como a inserção das correspondentes fontes de recursos, cuja descrição se apresenta no ANEXO I deste Projeto de Lei.

II - Na hipótese das dotações objeto deste crédito especial, vierem se tornar insuficientes, durante sua execução no exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para o atendimento às despesas correspondentes.

Art. 2º. Os recursos orçamentários, cujas fontes serão detalhadas em Decreto do Poder Executivo, em limite disponível, conforme disposição do Art.1º e §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

I - As fontes de recursos orçamentários serão detalhadas no Decreto do Poder Executivo, no ato de abertura dos referidos créditos suplementares e especiais,





compreendendo o resultado da anulação de dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.

II - A apuração de eventual excesso de arrecadação da receita orçamentária do superávit financeiro, será verificada pelo balanço patrimonial do último exercício financeiro ou de operações de crédito.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos orçamentários, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas advindas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 22 de março de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

